

## Boletim nº 025 de 1977

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 25**  
**20 de junho de 1977**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

### 1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 01/06/77

#### **INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS DO MEC**

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 1977

Instruções para exame de prestações de contas de auxílios concedidos por órgãos do MEC. Em conseqüência os setores competentes tomem conhecimento e providências.

DOU - 31/05/77

Publica-se a Resolução nº 30, de 05.05.77, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, aprovando para a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, o Plano de Aplicação 0124/00 do exercício de 1977, referente ao Processo nº FNDE-373/77, a saber:

4120-05 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
07 - Outros Serviços de Terceiros.....	1.500.000,00
Total .....	2.500.000,00

Dou - 19/05/77

#### **APOSENTADORIA**

Portaria nº 295, 10.05.77, assinada pelo Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura.

- Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra da Constituição, a DAVID CASTRO, matrícula nº 1.082.645, no cargo de Professor Adjunto, código Ec-502, do Quadro Extinto da FEFIERJ. (Proc. nº 211.143/77).

- Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28.10.52, MARIA IZABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2.184.152, no cargo de Atendente, código P-1.709.9 do Quadro de Pessoal Extinto da FEFIERJ. (Proc. nº 264.384/74). Em conseqüência o Departamento de Pessoal e o Departamento Financeiro e os interessados, tomem conhecimento e providências.

#### **RESOLUÇÃO Nº 29, DE 20 DE ABRIL DE 1977**

o Sr. Inspetor-Geral de Finanças do MEC, em Ofício-Circular nº 29/77/IFG/GAB, de 07/06/77, encaminhou a esta Federação a Resolução nº 29, de 23 de abril de 1977, abaixo transcrita para conhecimento e execução por parte das Unidades Administrativa da FEFIERJ.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS INSPETORIAS-GERAIS DE FINANÇAS-INGECOP., nos termos do seu Regimento Interno expedido pela Portaria GB nº 136, de 13 de abril de 1977, do Ministro da Fazenda; considerando as dúvidas suscitadas relativamente ao conceito de empenho prévio e de pagamento antecipado, em face da legislação vigente;

considerando a observação constante do Relatório e Parecer sobre as Contas da República, do Exercício de 1975, emitido pelo Tribunal de Contas, onde ficou ressaltado que "nos processos submetidos ao exame deste Tribunal, verificamos que determinadas incorreções constituem uma constante, a despeito das diligências e recomendações, tanto da iniciativa do controle interno como da do controle externo" e que "relativamente aos empenhos da despesa, por exemplo, com muita freqüência os relatórios de inspeção registram que são emitidos em data posterior à da nota fiscal ou a da nota de transação";

considerando ainda que a Colenda Corte de Contas recomendou no mencionado relatório, providências "a fim de alterar o conceito desempenho prévio, podendo convencionar-se que deve ser prévio em relação ao pagamento da dívida";

considerando que a regra geral, estabelecida na legislação (Lei nº 4.320/64, arts. 62 a 64), é a do pagamento posterior ao fornecimento de bens e serviços;

considerando que "os contratos administrativos regulam-se pelos mesmos princípios gerais que regem os contratos de direito comum, no que concerne ao acordo das vontades e ao objeto, observadas, porém, quanto à sua estipulação, aprovação e execução, as normas prescritas no presente capítulo" (RGCP art. 766);

considerando que na forma do art. 1.219, do Código Civil, "a retribuição pagar-se-á depois de prestado o serviço, se, por convenção ou costume, não houver de ser adiantada, ou paga em prestações";

considerando que, no setor público, somente poderá ser admitido o pagamento antecipado da retribuição em casos muito restritos, aceitos universalmente, tais como pagamentos de prêmios de seguro, passagem e excesso de bagagem ou carga, aquisição de livros e publicações técnicas, assinaturas de Diários Oficiais, de jornais e recortes de publicações; .

considerando que a medida não prejudica ou enfraquece o controle da efetiva prestação de serviços ou da entrega do material por que dito controle se exerce prévia, concomitante e subseqüentemente, nos exatos termos da Lei nº 4.320/64 (art. 77), do Decreto-lei número 200/67 art. 13) e, sobretudo, da Constituição (art. 71, inciso III);

considerando em consequência que, nos demais casos, devem ser obedecidos os preceitos da regra geral, não se admitindo nas contratações pelo Poder Público cláusulas que visem ao precípua interesse de particular, inconciliáveis com a natureza e a forma do contrato administrativo;

considerando, finalmente, a necessidade de padronizar procedimentos, finalidade precípua desta Comissão de coordenação;

RESOLVE firmar o seguinte entendimento:

a) O empenho, que não pode exceder o limite dos créditos concedidos, procede sempre à realização da despesa, admitindo-se que a extração da respectiva "Nota de Empenho", quando não decorrente de contrato, seja concomitante ao ato que autorizar o pagamento ou a inscrição em Restos a Pagar;

b) Nos casos de prêmios de seguro, passagens, excesso de bagagem ou carga, aquisição de revistas e livros técnicos, assinaturas de diários oficiais, jornais e outras operações assemelhadas será admitido o pagamento mediante a apresentação da documento hábil comprobatório do compromisso assumido de fornecimento dos respectivos bens ou serviços.

Arthur Pereira - Presidente da INGECOR

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FEFIERJ**

Considerando a inexistência de candidatos nos Departamentos de Estudos Homeopáticos, Cirurgia Geral e Especializada, Medicina Geral e Especializada e Patologia e Disciplinas Auxiliares;

considerando o pedido a nós formulado pelos alunos inscritos naqueles Departamentos, que se ressentem da falta de representação impedindo-lhes a participação na elaboração inicial de toda a programação da FEFIERJ;

considerando o propósito firmado pelos alunos inscritos nos Departamentos de comparecerem às urnas para, em eleição suplementar elegerem os candidatos que se inscreverem;

RESOLVE Convocar pelo presente Edital os alunos dos Departamentos de Estudos Homeopáticos, Cirurgia Geral e Especializada, Medicina Geral e Especializada e Patologia e Disciplinas Auxiliares, a se inscreverem até o dia 24 de junho de 1977 obedecidas as mesmas normas instituídas para a votação realizada no dia 02 de maio de 1977, ficando sob a responsabilidade do Decano do Centro de Ciências da Saúde, as providências necessárias ao processamento das eleições a realizar-se no dia 30 de junho de 1977.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

### **PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 191 - 13/06/77 RESOLVE:

Designar a partir de 01 de julho do corrente ano, ANTONIO HELIO BARROS DE FIGUEIREDO Professor Assistente, para o emprego de confiança de Superintendente de Serviços Médicos do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

nº 192 - 13/06/77 RESOLVE:

Designar a partir de 01 de julho do Corrente ano, SERGIO LUIZ MAGARÃO, Professor Assistente, para o emprego de Confiança de Assessor desta Administração Central.

### **PORTARIAS ASSINADAS P/COORDENADOR DO CM**

nº 011 - 13/06/77 RESOLVE:

Designar SEVERINO ANTONIO DE MELO, Chefe da Seção de Serviços Gerais e os servidores CHARLES RONALD RASEL e LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a

Comissão encarregada de examinar e avaliar o material referido no item 3 do Termo de Exame de Material constante do Processo nº 168/77.

nº 012 - 14/06/77 RESOLVE:

Designar o servidor NEWTON MUNIZ para, integrar a Comissão de Licitação deste Curso, instituída pela Portaria nº 02, de 14 de fevereiro último, em substituição a ALMIR CABELLI CASTELHANO.

nº 013 - 20/06/77 RESOLVE:

Designar a servidora NORMA MUNIZ BARRETO, ocupante da função de Assistente Administrativo para substituir durante o período de 04 de julho a 03 de agosto vindouro, a ANA MACHADO BALTAR, que exerce o Emprego de Confiança de Chefe da Tesouraria deste Curso, que afastar-se-á, a partir daquela data, em gozo de férias regulamentares.

#### **PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO HCGG**

nº 021 - 13/06/77 RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de julho de 1977, o Professor Assistente SERGIO LUIZ MAGARÃO, do emprego de confiança de Superintendente de Serviços Médicos do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

#### **PORTARIAS ASSINADAS P/DECANO DO CCS**

nº 028 - 13/06/77 RESOLVE:

Designar OSMAR TEIXEIRA COSTA, Professor Titular do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde para Suplente do chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada. Esta Portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

nº 029 - 14/06/77 RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA PINTO BARCELLOS, Professor Adjunto do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde para suplente do Chefe do Departamento de Patologia e Disciplinas Auxiliares. Esta Portaria entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

#### **SUBSTITUIÇÕES**

Designo LUIZ ANTONIO SOARES, Chefe do Almoxarifado para atender o expediente da Seção de Material durante as férias do detentor do cargo. Em consequência, os interessados tomem conhecimento.

Designo MARINETH GOMES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, para substituir a Chefe da seção de Classificação de Cargos, SILVIA TEREZA SALGADO POLARY, durante o gozo de férias desta.

Designo NORMA MARIA LOPES ALHADEF, Assistente Social, para substituir a Chefe do Serviço Social MARIA DE FÁTIMA ABREU MARTINS, durante o gozo de férias desta. Em consequência o Departamento de Pessoal, o Departamento Financeiro e os interessados, tomem conhecimento e as devidas providências.

#### **REQUERIMENTO DESPACHADO**

No requerimento em que Natalia Caeiro solicitou mudança de nome para Natalia Caeiro Candido, por motivo de casamento, o Sr. Vice-Presidente Administrativo, exarou o seguinte despacho - autorizo - Em consequência o Departamento de Pessoal e a interessada tomem conhecimento e providências.

#### **4º PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO HCGG**

nº 022 - 17/06/77 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos civis da União, a servidora HYLMA LEYITCH VIÇOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem por seus constantes atrasos.

nº 023 - 17/06/77 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora CELIA REGINA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por reincidência em falta ao serviço.

#### **5º PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)**

José Maria Bezerra Paiva  
Presidente